ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 088/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Cargo em Comissão de **Diretora Adjunta da Escola Rural Maria Luiza Borges, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – DAM-05**, a Senhora: ***Elizangela Pereira Rodrigues***, Portadora da Cédula de Identidade nº 37.796.712-9 – SSP/SP e CPF (MF) nº: 740.448.263-15.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos primeiro dia do mês de outubro de 2015.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí
"Gabinete da Prefeita"

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0051/2015
INEXIGIBILIDADE N° 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PIAUÍ.

CONTRATADO: ARMANDO FERRAZ, DÉBORA MARTINS & ALANA MENEZES S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 06.253.747/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS JUDICIAIS, CONTRATAÇÕES DIVERSAS, E SERVIÇOS CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PIAUÍ.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM / ICMS

VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 02/07/2015 A 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2015

SANTA CRUZ PIAUÍ, 02 de Julho DE 2.015.

Jandira Nunes Martins Gonçalves
Prefeita Municipal

Armando Ferraz, Débora Martins & Alana Menezes
Advogados Associados

SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2009-2012

PORTARIA Nº. 034/2015 SANTA ROSA DO PIAUÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. NOMEAR os representantes abaixo para composição da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), no município de Santa Rosa do Piauí.

Prefeitura Municipal:
Sabino Francisco de Moura
Emater:
Otávio Ferreira de Sousa
Câmara Municipal:
Situação: Everaldo Rodrigues da Silva
Oposição: Francisco dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Balduino de Oliveira França
Secretaria Municipal de Agricultura:
Renildo Bezerra da Silva
Associação dos Peq. Produtores Rurais da Comunidade de Cachoeira:
José Francisco Pereira da Silva

2. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, em 29 de outubro de 2015.

EDGAR CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

COMUNIQUE – SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA – SE

SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2009-2012

PORTARIA Nº. 035/2015 SANTA ROSA DO PIAUÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. NOMEAR a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), no município de Santa Rosa do Piauí, ficando constituída da seguinte forma:

Renildo Bezerra da Silva - Coordenador

Sabino Francisco de Moura - Secretário

Balduino de Oliveira França – Setor Técnico

José Francisco Pereira da Silva – Setor Operacional

2. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, em 29 de outubro de 2015.

EDGAR CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

COMUNIQUE – SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA – SE